



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 23 de maio de 2024 • Ano X • Edição N° 767

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 012/2024)	2
PROCURADORIA GERAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 028/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Antônio Santos Lopes

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 012/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a vacância de mais 02 (dois) cargos de Técnico Administrativo no curso da vigência da Portaria nº 04/2024, além da necessidade de ampliar a disputa, inclusive, para a hipótese de surgimento de eventuais vacâncias na atual estrutura de pessoal do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de dar continuidade ao procedimento administrativo de autorização do concurso de provas e títulos, para preenchimento de 11 (onze) vagas para o cargo de Técnico Administrativo e de vaga para 01 (um) cargo de Procurador-Adjunto, necessário, também, a criação de mais 11 (onze) vagas para fins de cadastro reserva para o cargo de Técnico-Administrativo e mais 02 (duas) vagas para cadastro reserva no cargo de Procurador-Adjunto.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 04, de 19 de janeiro de 2024, para autorizar a realização de concurso público para provimento de 11 (onze) vagas no cargo de Técnico Administrativo e uma vaga para 01 (um) cargo de Procurador-Adjunto, além da criação de mais 11 (onze) vagas para cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

reserva para o cargo de Técnico-Administrativo e mais 02 (duas) vagas de cadastro reserva para o cargo de Procurador-Adjunto.

Art. 2º - O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até o dia 30 de junho de 2024, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Conde, nos autos do inquérito civil IDEA nº 285.9.220072/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, em 22 de maio de 2024.


Antônio Santos Lopes
Presidente

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 028/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022

REFERÊNCIA:

- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATO:

- Nº 028/2022

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de sistema de gerenciamento, validação e transmissão do e-social em atendimento ao decreto nº 8373/2014 que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Conde

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa incluir dotação orçamentária para atender a nova alteração do Decreto 36/2024 para despesas orçamentárias, que cria o elemento de despesa 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

Assim, faz-se necessário o apostilamento no contrato citado.

CONTRATADO:

- COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 028/2022, que tem a finalidade de incluir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Fonte: 00

Desta forma, considerando que as alterações acima não representarão qualquer modificação nas cláusulas ou condições contratuais, **EXPEDE-SE A PRESENTE APOSTILA AO CONTRATO Nº 028/2022.**

São Francisco do Conde-Ba, 20 de maio de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE